



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2022/06/30

ATA N.º 2/2022

Presenças: -----

- Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, que presidiu; -----
- Alice da Conceição Pires Garcia; -----
- José Silva Castanheira; -----
- Sónia Manuela Eiras Magalhães Rodrigues; -----
- Natália Augusta Pires Gonçalves; -----
- Telémaco António Garcia Pinto; -----
- Carlos Domingos Meirinhos Pires; -----
- Ana Cláudia Barreira de Sousa. -----

Local da reunião: Edifício da Junta de Freguesia. -----

Hora de abertura: Vinte horas e trinta minutos. -----

Hora de encerramento: Vinte e uma horas e 14 minutos. -----

Secretariou: Alice da Conceição Pires Garcia. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

2- ORDEM DO DIA

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2.2 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE; -----

2.3- INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA JUNTA; -----

2.4- PERÍODO DE INTERVENÇÕES; -----

3- APOIO FINANCEIRO – MUNICÍPIO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO; -----

4- PERÍODO RESERVADO AO PUBLICO. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

----- Tomou da palavra o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia que começa por cumprimentar todos os presentes e informando qua deputada Marieta Barradas não estará presente na reunião tendo apresentado justificação para a falta.-----

2- ORDEM DO DIA

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia tomou a palavra para propor que fosse dispensada a leitura da ata da reunião anterior uma vez que esta foi enviada em anexo com a convocatória da presente reunião tendo a proposta sido aprovada por unanimidade;

A ata da reunião anterior foi colocada a votação e a mesma foi aprovada por unanimidade.

Pede a palavra o Sr. Membro Telémaco Pinto que refere que o ponto 4 da ata anterior deve ser alterado e entrega uma declaração de retificação onde consta a seguinte proposta de alteração:



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

“O membro Telémaco Pinto justificou a sua abstenção pelo facto de ter detetado algumas inconformidades designadamente no que se refere a identificação da Entidade e na página 6 do referido documento, referindo que “não podia votar porque não sei se esta errada, não podia votar a favor porque tem dúvidas que esteja certo, razão porque se abstém”, solicitando as devidas alterações.”

2.2 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE -----

Nada havendo a registar passou-se ao ponto seguinte.

2.3- INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA JUNTA -----

Boa noite a todos,

Exmo. Sr. Presidente, Senhores Secretários, restantes membros da Assembleia de Freguesia, Sra. Ludovina da Conceição, permitam-me que inicie esta minha intervenção, saudando-vos. Gostaria mais uma vez, de manifestar a nossa solidariedade para com o povo Ucrâniano. Manifestar-vos também, uma grande preocupação, que é a falta de água, e apelar ao bom senso de todos para fazermos uma utilização de forma regrada, desse bem tao precioso.

Enquanto Presidente desta Junta de Freguesia, tenho a destacar, que o Executivo tem implementado, o Plano Plurianual de Atividades para o Quadriénio 2021/2025, nomeadamente o Plano Anual de Atividades de 2022.

Norteadada pela contenção e rigor orçamental, esta Junta de Freguesia continuará a fazer da transparência, da contenção e do rigor, a principal linha mestra do nosso mandato.

Quanto à situação financeira da Junta de Freguesia, a conta apresenta neste momento, um saldo disponível de 43.272,27€.

Em relação à ordem de trabalhos, “Apoio Financeiro – Município de Vinhais – Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração” com a Câmara Municipal de Vinhais, cumpre-me informar que o documento oficial aprovado pela referida Câmara e respetiva Assembleia Municipal, do vosso conhecimento (cópia enviada previamente), prevê delegação de competências e transferência de capitais no valor de 34.823,49€, para esta Junta de Freguesia, tenho a dizer, que não é o valor que consideramos justo, mas neste momento é o possível. Relativamente às competências que foram atribuídas às



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

Juntas de Freguesia, está tudo ainda muito confuso e ainda não há um entendimento claro daquilo que vai ser feito.

De referir, em relação à dívida com a Empresa “Higino Pinheiro e Irmão, S.A.”, foi já paga a terceira e última prestação da dívida no valor de 10.643,55€, estando a dívida totalmente saldada e limpo, o bom nome desta Junta de Freguesia.

Ainda relativo a esse processo, recebemos a nota de honorários e despesas do Dr. Francisco Sacramento, relativas às despesas no processo da Empresa “Higino Pinheiro e Irmão S.A.”, o valor que nos foi pedido é de 10.090,00€, contudo, o Dr. Francisco Sacramento diz que reclama “apenas”, 4.000,00€ acrescidos de iva, no valor de 920,00€, o que dá um valor total de 4.920,00€, sendo que a este montante deverá ser reduzida a retenção na fonte de IRS à taxa de 25%. Parece-nos um valor algo exagerado e como tal estamos a analisar os valores em causa.

Fomos contactados pelo Agrupamento de escolas D. Afonso III Vinhais, no sentido de a Junta de Freguesia participar o pagamento de um seguro de viagem, no âmbito do Programa Erasmus, de quatro alunas e duas professoras a Istambul, no valor de 246,76€, foi decidido proceder ao pagamento.

Fomos também contactados pelo Agrupamento para financiar o transporte no valor de 300,00€, dos alunos da Sala de Ensino Estruturado do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, para a realização do intercâmbio com a EB Sá de Couto do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira, em Espinho. Foi com agrado que decidimos efetuar esse financiamento. O feedback que recebemos das crianças foi de uma grande felicidade, de tal forma, que a Junta de Freguesia foi agraciada com uma “pequena grande” lembrança feita pelas crianças. São estes gestos que nos dão força para continuar a trabalhar em prol do bem-estar e da felicidade de todos.

Tenho o prazer de informar esta Assembleia, que o Parque de Merendas de Rio de Fornos está concluído, podendo já ser utilizado.

De salientar que foi já colocado, no dia 5 de maio, o baloiço panorâmico na Aldeia de Moás, estamos certos que vai ser um sucesso.

Está já em fase de conclusão, o melhoramento do regadio de Moás, com a colocação de 200 metros de tubo e 30 comportas, para a população da aldeia ter um melhor sistema de rega com menor desperdício.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

De referir, que fomos contatados para fazer parte dos Órgãos Sociais da Delegação Distrital da ANAFRE Bragança, sendo que, a Junta de Freguesia de Vinhais foi eleita como Vogal no Conselho Diretivo da referida Delegação. As eleições decorreram no dia sete de maio, no Edifício da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, sendo que, foi recebida apenas uma Lista, designada de Lista A. A tomada de posse dos Órgãos Sociais da Delegação Distrital de Bragança, ocorreu no dia doze de maio, pelas vinte horas na sede da Junta de Freguesia, na Localidade de Macedo de Cavaleiros.

No âmbito do combate à vespa da galha do castanheiro, foram efetuadas pela ARBÓREA, três largadas na Freguesia de Vinhais.

No dia 15 de maio, estivemos presentes na apresentação do Livro “Bom Caminho para Santiago”, da autoria do Sr. José Carreto, que decorreu no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais. Estivemos também presentes, no dia 20 de maio, na Apresentação do Livro “Voar na Neblina”, da autoria do Sr. Fernando Aldeias, no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais.

Estivemos presentes nas comemorações do Feriado Municipal de Vinhais no dia 20 de maio e nas cerimónias que decorreram nesse dia.

Marcámos também presença no jogo de encerramento dos Veteranos de Vinhais, oferecendo os trofeus para as equipas participantes.

Marcámos presença na IIª Corrida do Foral Vinhais – Campeonato Distrital de Estrada AABr – Campeonato de Portugal ANDDI e no I Duetlo de Vinhais – Duetlo Super Sprint Cross. Estivemos também presentes no Torneio Concelhio de Fito, que decorreu no Santo António em Vinhais.

A junta de Freguesia de Vinhais, marcou presença na Feira das Profissões que decorreu no dia 27 de maio no Largo do Arrabalde.

Estivemos presentes no dia 26 de junho, na XXII Feira dos Produtos da Terra da Ervedosa.

De salientar, que fomos contatados pelo Sr. Presidente da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho, no sentido de manifestarmos interesse em fazer parte do Grupo de Trabalho do Modelo de Cogestão do Parque Natural de Montesinho. Foi com todo o gosto que manifestamos total interesse em ter uma participação ativa no referido Grupo de Trabalho.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

Em parceria com a Câmara Municipal de Vinhais e a CPCJ de Vinhais, foi proporcionado às crianças que frequentam o ensino na Santa Casa da Misericórdia, do Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos e da Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro de Autismo, um espetáculo de Circo, no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais. Esta atividade foi realizada no Dia 1 de Junho, no âmbito da Comemoração do Dia Mundial da Criança. Foi deliberado pelo Executivo da Junta de Freguesia, oferecer bonés a todas as crianças presentes.

Gostava de salientar a realização das Festas de S. João, no dia 24 de junho e dizer que foi um orgulho conseguirmos envolver tanto a comunidade escolar, como a população em geral. Queria agradecer a todas as instituições e a todas as pessoas envolvidas na realização do evento, o enorme esforço que foi feito, para que a festa tivesse o tremendo sucesso que teve. Sem a ajuda de todos nada disto seria possível. Um agradecimento especial à Câmara Municipal de Vinhais, ao Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, à Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, aos Bombeiros Voluntários de Vinhais, à G.N.R de Vinhais, à Associação + Vinhais, à Associação de Jovens de Vinhais, à CLDS Vinhais, aos grupos musicais e a todos os colaboradores da Junta de Freguesia. Outros convites foram feitos, mas infelizmente, foram declinados. Um muito obrigado a todos.

No dia 14 de junho, estive na Câmara Municipal de Vinhais, reunido com o Sr. Presidente da Câmara, Luís Fernandes e com o Diretor Geral da Empresa que gere a Barragem, Sr. Nuno Figueira. Esta reunião teve como tema central, o arranjo do caminho que liga o Bairro do Eiró às turbinas, foi desde logo mostrada abertura para chegar a um entendimento, de tal forma, que ficou agendada para o dia 27 de junho, uma reunião no local entre o Eng.º responsável pela área das obras e a Junta de Freguesia. Nesse dia desloquei-me ao local para a referida reunião, a qual, tenho o prazer de dizer teve um final feliz. Passo a ler o email que nos foi enviado pelo Diretor Geral, Nuno Figueira:

- “Na sequência da visita efetuada ao acesso à barragem de Nunes, que decorreu ao início desta tarde, vimos confirmar o entendimento discutido presencialmente com o Sr. Sílvio Silva (Presidente da Junta de Freguesia de Vinhais):*
- Modelo / Formato: a natureza das intervenções a efetuar poderá implicar a reabilitação de troços específicos, mas também de alguns muros de contenção. Com o objetivo de tornar o processo mais expedito, a Junta de Freguesia (em*



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

coordenação com o Município) deverá definir e contratar diretamente os trabalhos a executar;

- *Comparticipação: a Pebble Hydro, enquanto utilizadora dos acessos, disponibiliza-se para efetuar uma participação única, até um montante máximo de EUR 5.000,00 nos trabalhos que vierem a ser determinados pela Junta de Freguesia / Município;*
- *Faturação: após a conclusão das intervenções, muito agradecemos que enviem a fatura da participação, juntamente com uma pequena descrição das intervenções executadas (idealmente com algumas fotografias) de modo a podermos documentar adequadamente o custo para efeitos contabilísticos e fiscais.”*

Quer isto dizer que o arranjo do caminho, que está a ser reivindicado há vários anos, vai ser uma realidade.

Com a colaboração da “Equipa de Cantonagem”, temos a destacar:

- Limpeza e arranjo de caminhos, valetas, muros e estradas em toda a Freguesia, Armoniz, Ermida, Moás, Rio de Fornos e Vinhais;

- Limpeza e arranjo de todos os cemitérios da Freguesia, Armoniz, Ermida, Moás, Rio de Fornos e Vinhais;

Obrigado a todos.

2.4- PERÍODO DE INTERVENÇÕES -----

----- O Sr. Membro Telémaco Pinto solicita que seja pedida a certidão matricial dos prédios da Freguesia e que seja feita uma averiguação sobre o edifício da Junta de Freguesia pois parece não ser propriedade da freguesia, o que não se compreende, refere que deve ser recomendado à Camara Municipal que resolva o problema dos gatos e cães vadios bem como a limpeza dos dejetos por eles depositados nos passeios e Praças, refere que deve ser tido em conta o facto dos caixotes do lixo que se encontram junto ao Posto de Turismo ocuparem um espaço considerável no passeio para os peões e refere haver condições físicas para a sua retirada do passeio, questiona o Sr. Presidente da Junta de Freguesia sobre quem é o responsável direto pela equipa de limpeza da Junta de Freguesia,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

refere que as grades e sargetas da Rua da Corujeira não se encontram totalmente operacionais, estando soltas permitindo a libertação de maus cheiros, questiona o Sr. Presidente da Junta de Freguesia sobre a situação da Pista junto aos armazéns da Junta no Bairro dos Cabeços, e questiona ainda sobre a existência de algum problema com o edifício onde funcionou a escola primária de Rio de Fornos uma vez a população fez uma baixo assinado para que o edifício não fosse vendido pois deveria ser restaurado pela Junta de Freguesia no entanto ainda não houve um entendimento para a restauração e uso do edifício e este encontra-se a degradar-se.-----

----- O Sr. Presidente da Junta refere que, relativamente à pista do Bairro dos Cabeços, encontra-se aguardar a apresentação da carta predial pelo reclamante, relativamente ao edifício da escola Primaria de Rio do Fornos refere que tem conhecimento da situação e que irá fazer uma articulação com a Câmara Municipal para a resolução do problema.

----- O Sr. membro Telémaco informa que existe uma rubrica no orçamento anual da Câmara Municipal para a restauração de Escolas. -----

----- Toma da palavra o Sr. membro Carlos Pires que informa que no parque dos Cabeços não é respeitada a higiene dos espaços uma vez que há pessoas que utilizam o espaço para passear os seus animais de companhia e não recolhem os dejetos. -----

----- O Sr. Presidente da Junta informa que tendo em conta a situação reportada vai mandar colocar placas informativas para sensibilizar a população para a necessidade de zelo pelos espaços públicos. -----

3- APOIO FINANCEIRO – MUNICÍPIO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. -----

Foi presente uma proposta de apoio financeiro do Município de Vinhais às Juntas de Freguesia, aprovado em reunião da Câmara Municipal datada de treze de abril e da Assembleia Municipal datada de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

- ✓ No artigo 38.º do mencionado diploma legal, sob a epígrafe “Novas competências dos órgãos das freguesias” estão elencadas as competências a descentralizar da Administração Direta do Estado para os órgãos das freguesias, a saber, instalação e gestão dos espaços cidadão em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios, bem como aquelas que são transferidas pelos municípios nos domínios da gestão e manutenção de espaços verdes, limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, entre outras; -----
- ✓ O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, veio concretizar a transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelecendo os princípios a que a mesma está sujeita; -----
- ✓ A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, não deliberou manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo sido as mesmas transferidas, automaticamente, para os órgãos das freguesias; -----
- ✓ Atualmente, a gestão e manutenção de espaços verdes, bem como a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros é competência dos órgãos das freguesias; -----
- ✓ Os órgãos das freguesias nem sempre dispõem de recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento das competências supra mencionadas; -----
- ✓ Na transferência de recursos financeiros para o cumprimento das competências deve ser tida em linha de conta a natureza e a dimensão das freguesias, considerando a respetiva população e capacidade de execução, sendo diferenciadas em função destes dois fatores; -----
- ✓ Nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara



[Handwritten signatures]

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

Municipal “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. -----

Face aos considerandos supra, e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para efeitos do previsto na alínea j) do número 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, propõe-se ao órgão executivo que delibere aprovar, bem como submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize: -----

a) A atribuição de um apoio financeiro às freguesias e uniões de freguesias do concelho de Vinhais, no valor total de € 300.000,00 (trezentos mil euros), para apoio na concretização das competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, sendo atribuído, tendo em conta os critérios exarados no Anexo, que faz parte integrante da presente proposta, a saber: -----

- 20%, distribuído de igual forma por todas as freguesias; -----
- 50%, tendo em conta a área total da freguesia ou uniões de freguesias; -----
- 30%, atendendo à população residente (número apurado pelos Censos de 2021). -----

b) A celebração de Protocolos de Colaboração entre o Município de Vinhais e as Freguesias/Uniões de Freguesia, nos termos da minuta anexa à presente Proposta e que dela faz parte integrante. -----

Esta despesa tem cabimento orçamental na Rubrica 04050102 do Orçamento Municipal em vigor.” -----

A referida proposta vinha acompanhada da minuta do protocolo, cujo teor é o seguinte: ----

“**ENTRE:** -----

MUNICÍPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Rua das Freiras, n.º 13, 5320-326, em Vinhais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, casado, titular do contribuinte fiscal n.º 176019510, doravante designado por **Município ou Primeiro Contraente;** -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

E -----

JUNTA DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número _____, com sede em VINHAIS, neste ato representado por Sílvio Silva, titular do contribuinte fiscal n.º _____, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vinhais doravante designado por **Junta de Freguesia ou Segunda Contraente**; -----

É acordado e livremente celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto o apoio financeiro concedido pelo Município de Vinhais para a Junta de Freguesia de Vinhais, para a concretização da gestão e manutenção de espaços verdes, bem como a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril). -----

Cláusula Segunda

Objetivos

O presente protocolo tem como objetivo ajudar as Juntas de Freguesia/União de Freguesia a cumprir os fins a que se propuseram alcançar, visto que nem sempre dispõem de meios financeiros suficientes para o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento de tal missão. -----

Cláusula Terceira

Critérios de Atribuição do Apoio

1 – No apoio financeiro concedido pelo Município para o cumprimento das competências identificadas na Cláusula Primeira é tida em linha de conta a natureza e a dimensão das freguesias, considerando a respetiva população e capacidade de execução, sendo diferenciadas em função destes dois fatores. -----

2 - A atribuição do apoio financeiro às freguesias e uniões de freguesias do concelho de Vinhais, no valor total de € 300.000,00 (trezentos mil euros), será atribuído, tendo em



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

conta os critérios exarados no Anexo, que faz parte integrante do presente Protocolo, a saber: -----

- 20%, distribuído de igual forma por todas as freguesias; -----
- 50%, tendo em conta a área total da freguesia ou união de freguesias; -----
- 30%, atendendo à população residente (número apurado pelos Censos de 2021). -----

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Contraente

O Primeiro Contraente obriga-se a transferir para a Segunda Contraente o valor total de € _____, em 2022, em 2 (duas) prestações, de igual valor, sendo que a primeira será transferida até 31 de maio, e a segunda até 30 de setembro de 2022. -----

Cláusula Quinta

Obrigações da Segunda Contraente

1 - A Segunda Contraente deverá facultar ao Município todas as informações e elementos necessários ao cumprimento dos termos do presente protocolo. -----

2 - É da exclusiva responsabilidade da Segunda Contraente a gestão das verbas consignadas no presente protocolo, de acordo com os objetivos enunciados. -----

3 - A Segunda Contraente compromete-se a apresentar à Primeira Contraente até ao final do mês de dezembro de 2022, um relatório com a explicitação dos resultados alcançados, mencionando todas as tarefas, no âmbito das competências identificadas na Cláusula Primeira, que foram implementadas ou executadas com o apoio atribuído pelo Município de Vinhais.-----

Cláusula Sexta

Revisão ao Protocolo

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Contraente devido a imposição legal ou ponderoso interesse público. -----

Cláusula Sétima

Denúncia, Incumprimento, Resolução e Sanções

1 - As partes podem proceder à denúncia do presente protocolo, por escrito, com antecedência não inferior a 90 dias, quer por incumprimento da contraparte, quer por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

2 - O incumprimento pela Segunda Contraente do estabelecido no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Contraente e implica a devolução dos montantes recebidos. -----

Cláusula Oitava

Vigência do Protocolo

O presente protocolo produz efeitos a partir data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período. -----

Cláusula Nona

Disposições Finais

1 - As dúvidas emergentes da interpretação do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. -----

2 - Não existindo acordo entre as partes serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Vinhais. -----

A minuta do presente Protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em _____, e em reunião da Junta de Freguesia no dia _____, autorizado em sessão da Assembleia Municipal de _____, e pela Assembleia de Freguesia de _____.

O presente Protocolo foi impresso em duplicado, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes intervenientes, ficando um exemplar na posse de cada uma.”

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a celebração do protocolo de colaboração no valor de **34 823,49 €**, nos termos da alínea g), do art.º 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Após a apresentação, o Sr. Presidente da Assembleia coloca a apreciação e votação o documento que foi aprovado por unanimidade. -----

----- O Sr. membro Telémaco Pinto faz uma declaração de voto onde refere que este Protocolo vem minimizar estragos causados por uma má gestão do processo de



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VINHAIS

transferência de competências por parte da Administração Central, pode ser insuficiente, mas que não pode deixar de concordar com ele, vem atrasado e mal conduzido. -----

4- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO

----- Nada há a registar. -----

Eu, Alice da Conceição Pires Garcia, 1.º Secretária, lavrei a presente ata que redigi, subscrevo e que vai ser assinada pela mesa da Assembleia de Freguesia.

(Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes)

(Alice da Conceição Pires Garcia)

(José Silva Castanheira)